



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 422, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga prazo para Inventário e Avaliação de Bens Públicos Municipais.

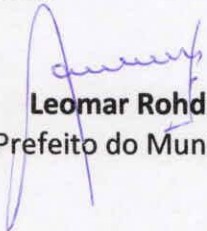
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n.º 166, de 15 de julho de 2019, **RESOLVE**

Art. 1.º Fica prorrogado até 08 de dezembro de 2020 o prazo definido pelo Art. 2 da portaria 329 de 05 de agosto de 2020, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2020.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 0 Presente Nº 4775
de 20/11/20 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 2135
de 17/11/20 FL.
Visto